



Município de Cuba

Câmara Municipal

Consulta Prévia a Três Entidades n.º 06/22 Aluguer de Tendas e Stands para a Feira Anual de Cuba/2022

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1º

Objeto

1. Com o presente procedimento visa-se a locação de tendas e stands na Feira Anual de Cuba/2022, conforme a seguir se discrimina:

- a) 300 m² de instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e iluminação c/ projetores;
- b) 300 m² estrado técnico c/pés de regulação em alumínio até 0,20m de altura;
- c) 300 m² de alcatifa com cor verde (mediante disponibilidade de stock);
- d) Um stand exterior de 6x18x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestidos com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, cobertura em chapas galvanizadas lacadas a branco pelo interior, pavimento de estrado de madeira revestido a alcatifa com cor bordeaux (mediante disponibilidade de stock), fecho com estore, instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e focos para iluminação, tasquinha 6x6 integrada na estrutura (conforme desenho técnico), equipada com fogão, chapa Inox para fogão, extintor, lava loiças duplo, termoacumulador 30l, balcão em “L” 6mx2m com tampo em inox; uma bancada de 6 m (3+3m) conforme normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) e lettering em vinil recortado de cor preta com logótipos impressos em vinil c/símbolo do evento conforme desenho técnico;

e) Seis stands interiores de 3x3x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestidos com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e focos para iluminação e lettering em vinil recortado de cor preta e 6 logótipos impressos em vinil c/símbolo do evento;

f) Um stand interior (Tenda Institucional - Rádio RVP) de 3x3x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestidos com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, cobertura em chapas galvanizadas lacadas a branco pelo interior, fecho com frente em acrílico e porta lateral, instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e focos para iluminação e lettering em vinil recortado de cor preta e logótipo impresso em vinil c/símbolo do evento;

g) Um stand interior (Stand do Património – Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba e Alvito) todo fechado de 3x3x2,5m com porta de acesso lateral e fecho, com estrutura em perfil de alumínio revestido com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e focos para iluminação e lettering em vinil recortado de cor preta e 2 logótipos impressos em vinil c/símbolo do evento;

h) Vinte e cinco stands exteriores de 3x3x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestidos com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, cobertura cónica em lona branca; pavimento em estrado de madeira revestido a alcatifa com cor à escolha (mediante disponibilidade de stock) com exceção de quatro stands que são com pavimento em estrado de madeira revestido a linóleo, fecho com estore e pala fixa, instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e focos para iluminação e lettering em vinil recortado de cor preta e 26 logótipos impressos em vinil c/símbolo do evento;

i) Um stand exterior (Secretariado) de 6x3x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestidos com placas de melamina de cor faia em ambas as faces; cobertura cónica em lona branca, pavimento em estrado de madeira revestido a alcatifa com cor à escolha (mediante disponibilidade de stock), fecho com balcão e pala de 3m e porta lateral, com reservado de 2x3 c/porta, instalação elétrica composta por quadro diferencial monofásico e focos para iluminação, lettering em vinil recortado de cor preta e 1 logótipo impressos em vinil c/símbolo do evento e um ar condicionado portátil;

j) Quatro bares de 6x3x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestida com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, cobertura em chapas galvanizadas lacadas a branco pelo interior, pavimento em estrado de madeira revestido a linóleo, fecho com balcão e pala, instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico e iluminação em calhas fluorescentes, lettering em vinil recortado de cor preta e 8 logótipos impressos em vinil

c/símbolo do evento, equipados com 1 lava loiças de 2 águas, 1 extintor, conforme normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points);

k) Seis stands tipo Tasquinha de 6x3x2,5m, com estrutura em perfil de alumínio revestida com placas de melamina de cor faia em ambas as faces, cobertura em chapas galvanizadas lacadas a branco pelo interior, pavimento em estrado de madeira revestido a linóleo, fecho com balcão e pala; instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico e iluminação em calhas fluorescentes, lettering em vinil recortado de cor preta e 16 logótipos impressos em vinil c/símbolo do evento, equipadas com 1 lava loiças de 2 águas, 1 fogão, 1 chapa de inox para fogão, 1 extintor, 1 exaustor, conforme normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points), frentes adicionais nas tasquinha 1,3,4,6 e uma porta adicional e divisória ao meio na tasquinha 6;

l) 218,75m² (17,50x12,50x0,2m) de estrado técnico com estrutura de alumínio anodizado de 1,25x1,25m e pés de regulação em alumínio de 0,20 até 0,34m de altura, com 10 rampas de acesso de 1,25m de largura e pavimento em placas de aglomerado de bétula antiderrapante;

m) 162,50m² (16,25x10x0,2m) de estrado técnico com estrutura de alumínio anodizado de 1,25x1,25m e pés de regulação em alumínio de 0,20 até 0,34m de altura, com 2 rampas de acesso de 2,5m de largura e pavimento em placas de aglomerado de bétula antiderrapante, revestido com alcatifa de cor verde;

n) 50 metros de parede de 1x2,5m.

Artigo 2.º

Preço base

O preço base para efeitos do presente procedimento é de 51.161,63 € (cinquenta e um mil cento e sessenta e um euros e sessenta e três cêntimos).

Artigo 3.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa,

determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. O critério de desempate é o do mais baixo preço no item 8 da lista de artigos.

4.º

Local da execução do contrato

Os equipamentos locados serão montados no recinto de mercados e feiras, em Cuba.

Artigo 5.º

Prazos do Contrato

1. Todos os trabalhos de montagem dos equipamentos objeto do presente contrato têm de estar concluídos até às 00h00 do dia 29 de agosto do corrente ano.
2. A desmontagem dos equipamentos só poderá ser iniciada a partir do dia 6 de setembro.

Artigo 6.º

Preço contratual

1. As quantias devidas pela execução do contrato objeto do presente procedimento e das demais obrigações dele decorrentes, são pagas pelo Município de Cuba, através da sua Câmara Municipal, ao adjudicatário, de acordo com o preço constante da sua proposta adjudicada, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se este for devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público

Artigo 7.º

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela execução do objeto do presente procedimento devem ser pagas conforme indicado na proposta adjudicada e após receção das respetivas faturas.
2. Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal quanto aos valores indicados nas faturas, deve este facto ser comunicado ao adjudicatário, por escrito, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários e/ou a proceder à emissão de novas faturas corrigidas.

Artigo 8.º

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o cessionário não se pode encontrar em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos e deve apresentar toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

Artigo 9.º

Penalidades

1. Em caso de mora no cumprimento ou incumprimento defeituoso do contrato por parte do adjudicatário, pode a entidade adjudicante interpelar o adjudicatário para cumprir pontualmente as tarefas contratadas, quando tal ainda for possível e se mantenha o interesse do credor na prestação, caso em que deverá dar-lhe cumprimento imediato, bem como suportar todos os danos que a autarquia sofra na consequência de tais atos.

2. Independentemente do cumprimento tardio do número anterior, pode a entidade adjudicante, automaticamente e com dispensa de quaisquer formalidades, aplicar ao adjudicatário uma penalidade calculada do seguinte modo:

- a) No caso da montagem integral ocorrer até às 00h00 de dia 29 de agosto, segunda-feira, não existirá qualquer penalização;
- b) No caso da montagem integral ocorrer até às 13h de dia 29 de agosto, segunda-feira, existirá uma penalização de 25% do preço da proposta, que deixará de ser liquidada ao adjudicatário;
- c) No caso da montagem integral ocorrer apenas até às 13h de dia 30 de agosto, terça-feira, existirá uma penalização de 50% do preço da proposta, que deixará de ser liquidada ao adjudicatário;
- d) No caso de a montagem não ocorrer até às 13h de dia 31 de agosto, quarta-feira, assiste à entidade adjudicante o direito de rescindir unilateralmente o contrato invocando o respetivo atraso, bem como o direito a ser ressarcido dos danos causados pelo adjudicatário em resultado da sua omissão, na quantia de 10.000€ (dez mil euros).

Artigo 10.º

Casos fortuitos ou de força maior

- 1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deve comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para o restabelecimento da situação.

Artigo 11.º

Resolução do contrato

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução legalmente previstos, os contraentes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Artigo 12.º

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

Em tudo o não previsto no presente caderno de encargos é aplicável o CCP e demais legislação aplicável atendendo à natureza da locação.